



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECANICA E ELETRICA EM GERAL, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITARIOS E CAMINHONETES, REFERENTE AO PE016/2024 FRACASSADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT Nº091/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.XX9/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ATUAL AUTO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **34.245.814/0001-08**, com sede na Av. JK, 894E, Setor de Serviços, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **ROBSON DE OLIVEIRA JESUS**, inscrito no CPF nº. **027.XXX.XXX-95**, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO - ETL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Item	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Qtde	R\$ Total Máximo p/ Aquisição	% Mínimo de Desconto
1,00	5582	318938-4	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, E ACESSÓRIOS), ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS - DO VEÍCULOS LÉVES DA MARCA FIAT E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DO DAES/JUÍNA.	1,00	R\$ 40.000,00	18,00%
2,00	5583	0001388	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, E ACESSÓRIOS), ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS - DO VEÍCULOS CAMIONETES DA MARCA MITSUBISHI, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA.	1,00	R\$ 40.000,00	18,00%

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 066/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais) com mesmo percentual de desconto vigente, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 (Processo 091/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 091/2024, firmado em 02 de dezembro de 2024, passa a ser de 12 (doze) com vencimento em 02 de dezembro de 2026, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

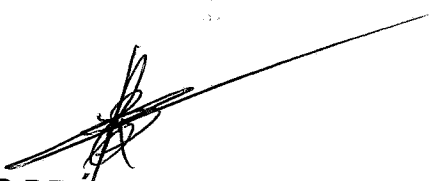
6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 091/2024, assinado em 02 de dezembro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 18 de novembro de 2025.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBSON DE OLIVEIRA JESUS
Data: 18/11/2025 16:39:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATUAL AUTO ELETRICA LTDA

CNPJ: 34.245.814/0001-08

ROBSON DE OLIVEIRA JESUS

CPF nº. 027.XXX.XXX-95

Representante Legal


95.11.11.11.11.11


059.11.11.11.11.11.52

Ano 14 N° 3752

Divulgação terça-feira, 18 de novembro de 2025

Página 62

Publicação quarta-feira, 19 de novembro de 2025

			de abertura de 55 Kgf, encaixe tipo Macho e Fêmea protegido e integrado à Calota.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos lotes constantes na Ata de Registro de Preços nº 094/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023.2024 (Processo 082/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 094/2024, firmado em 04 de dezembro de 2024, passa a ser de 12 (doze) com vencimento em 04 de dezembro de 2026, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 094/2024, assinado em 04 de dezembro de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 18 de novembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA

CNPJ: 22.484.559/0001-77

JULIO EDSON PAZIN

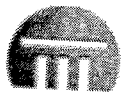
CPF nº. 036.XXX.XXX-98

Representante Legal

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, REFERENTE AO PE016/2024 FRACASSADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT Nº091/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato

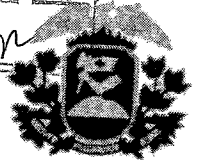


Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUÍNA
Folha 59
Data 19/11/2025



Ano 14 N° 3752

Divulgação terça-feira, 18 de novembro de 2025

Página 63
Publicação quarta-feira, 19 de novembro de 2025

representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.XX9/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ATUAL AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.245.814/0001-08, com sede na Av. JK, 894E, Setor de Serviços, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ROBSON DE OLIVEIRA JESUS, inscrito no CPF nº. 027.XXX.XXX-95, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO – ETL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Item	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Qtde	R\$ Total Máximo p/ Aquisição	% Mínimo de Desconto
1,00	5582	318938-4	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, E ACESSÓRIOS), ORIGINAIS E/OU GENUINAS, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS - DO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DO DAES/JUÍNA.	1,00	R\$ 40.000,00	18,00%
2,00	5583	0001388	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, E ACESSÓRIOS), ORIGINAIS E/OU GENUINAS, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS - DO VEÍCULOS CAMIONETES DA MARCA MITSUBISHI, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA.	1,00	R\$ 40.000,00	18,00%

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 066/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais) com mesmo percentual de desconto vigente, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 (Processo 091/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6, da Ata de Registro de Preço de n.º 091/2024, firmado em 02 de dezembro de 2024, passa a ser de 12 (doze) com vencimento em 02 de dezembro de 2026, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS